

**AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ nº 33.050.071/0001-58

NIRE nº 3330005494-4

Companhia Aberta**AVISO AOS ACIONISTAS**

A Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia"), em consonância com o Estatuto Social Art. 5º, parágrafo 1º, comunica aos seus acionistas que foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/08/2023, ("RCA") entre outras matérias, o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), mediante a emissão de 13.824.885 (treze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentas e oitenta e cinco) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Nos termos do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76, será assegurado aos acionistas o direito de preferência para a aquisição das novas ações a serem emitidas em decorrência do aumento de capital supramencionado, observadas as seguintes condições:

(i) Valor do aumento a ser realizado mediante a emissão de novas ações e aporte de capital da acionista Enel Brasil S.A.: R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) destinados a conta de capital social.

(ii) Quantidade e espécie de ações a serem emitidas: 13.824.885 (treze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentas e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

(iii) Modalidade da Subscrição: A Capitalização ocorrerá mediante subscrição privada de ações.

(iv) Preço de emissão: R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos) por ação, fixado com observância aos critérios estabelecidos no inciso I, do §1º, do artigo 170, da Lei 6404/76, com base no valor Patrimonial da Ação.

(v) Razões do Aumento de Capital e suas consequências Jurídicas e Econômicas: O aumento de capital proposto se justifica pelos seguintes fatores: (i) o fortalecimento da estrutura de capital da companhia; (ii) financiamento ao programa de investimentos da companhia.

(vi) Características das ações emitidas: As novas ações emitidas são ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às já existentes e farão jus aos mesmos direitos das ações atualmente existentes, inclusive dividendos, juros sobre capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia.

(vii) Forma de integralização: As ações ordinárias emitidas foram integralizadas mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital feito pelo acionista controlador contra a Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social. As importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência para a aquisição de ações emitidas no aumento de capital serão entregues diretamente ao controlador da Companhia, em moeda corrente nacional, conforme autorizado pelo artigo 171, §2º, da Lei 6.404/76.

(viii) Parecer do Conselho Fiscal: Não aplicável

(ix) Opinião dos Administradores sobre os Efeitos do Aumento de Capital: Por tratar-se de aumento de capital mediante subscrição particular, no qual será assegurado o exercício do direito de preferência a todos os acionistas, não haverá diluição da participação acionária



dos acionistas que adquirem as ações a que têm direito na Capitalização. A administração da Companhia entende que a diluição provocada pela Capitalização na participação dos acionistas que deixarem de exercer seu direito de preferência será justificada, tendo em vista que o preço de emissão das Novas Ações será fixado com base no art. 170, §1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76.

(x) Data de Registro e Relação de Aquisição: Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 06/09/2023 terão preferência para aquisição das novas ações emitidas na proporção de 0,05755334 nova ação para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia que possuírem. As ações adquiridas a partir de 08/09/2023 não farão jus a esse direito.

(xi) Prazo para exercício do direito de preferência na aquisição: O prazo para exercício do direito de preferência de que trata o artigo 171 da Lei 6.404/76, terá início em 08/09/2023 e término em 09/10/2023, inclusive.

(xii) Negociação dos direitos de aquisição: Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que desejarem negociar seus direitos de aquisição poderão fazê-lo dentro do prazo de exercício do direito de preferência, conforme acima estabelecido, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos cedidos possam ser exercidos dentro do referido período.

(xiii) Fixação com Ágio ou Deságio em relação ao Valor de Mercado: o preço de emissão das Novas Ações, de R\$21,70 (vinte e reais reais e setenta centavos), será fixado com base na observância dos critérios estabelecidos no artigo 170§1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76. Valor Patrimonial da companhia.

(xiv) Critério de Fixação do Preço de Emissão e Aspectos Econômicos que determinaram sua escolha: O valor de cotação em bolsa não é adequado tendo em vista (a) o baixíssimo índice de negociabilidade das ações da Companhia, e (b) a inexpressiva quantidade de ações da Companhia em circulação de 0,20%. Portanto, esse parâmetro perde sua pertinência e representatividade, na medida em que o valor de cotação das ações da Companhia captura apenas o valor de negociações esporádicas e sem qualquer expressividade em termos de volume ou valor.

Optou-se por adotar o valor patrimonial da empresa, que de forma geral é o valor contábil calculado com base em seu patrimônio líquido total. Esse indicador é dado pelo quociente entre o patrimônio líquido da empresa e a quantidade de ações emitidas, resultando na relação entre os bens da empresa e o valor de suas ações. Entendemos que tal critério é, dentre os possíveis, aquele que melhor reflete o real valor das ações da Companhia uma vez que este método reflete uma base aproximada da dimensão do ativo que está sendo analisado.

(xv) Laudos e Estudos que subsidiaram a Fixação do Preço de Emissão: Não aplicável.

(xvi) Percentual de Diluição Potencial da Emissão: Caso não seja exercido o direito de preferência pelos demais acionistas não controladores, o percentual de diluição potencial da emissão das novas ações pode alcançar até 5,44212%, passando a participação desses acionistas de 0,20% para 0,19%.

(xvii) Sobras: Os acionistas da Companhia que exercerem o direito de preferência para aquisição das novas ações poderão ainda manifestar no respectivo Boletim, seu interesse em participar em conjunto com a Enel Brasil S.A., do rateio das ações em relação às quais não seja exercido o direito de preferência, devendo tal rateio ser efetivado em prazo a ser fixado em aviso aos acionistas a ser divulgado após o término do período para exercício do direito de preferência.

(xviii) Homologação: Tendo em vista que a totalidade das ações foi subscrita e integralizada



pela Enel Brasil S.A., mediante a capitalização dos créditos que a mesma possuía contra a Companhia, o aumento de capital será homologado pelo Conselho de Administração da Ampla em data a ser determinada após a finalização do processo de aumento de capital

(xix) Informações Adicionais: Eventuais esclarecimentos em relação ao aumento de capital poderão ser obtidas via e-mail: brasil.investorrelations@enel.com.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

Julia Freitas de Alcantara Nunes
Diretora Financeira e de Relações com Investidores